



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 837

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 837

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 03 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CÉSAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 244, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 03 de maio de 2023.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.556, DE 02 DE MAIO DE 2023

(DESIGNA SERVIDORA)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Secretaria de Saúde, Sra. Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva requereu mais 30 dias de férias compreendendo o novo período de 03 de maio a 01 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a servidora municipal Sra. **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, para continuar a responder pela Secretaria da Saúde, em substituição da Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, durante o período de suas férias regulamentares, de 03/05/2023 à 01/06/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/05/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 012/2021 - CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: GABRIELA FERNANDA BARBOSA - ME

OBJETO: PRORROGA A VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 44.400,00 - Dotação Orçamentária: 010601 154510025 2041 339039 01

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2023. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 03 de maio de 2023.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração